



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 96/2015

São Luís, 03 de fevereiro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 256/2015, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 1169/2014, alterada pela Portaria GP nº 1180/2014, que institui o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir os Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus, que contarão com a seguinte composição:

1º Grau:

Desembargador James Magno Araújo Farias
Juiz Leonardo Henrique Ferreira
Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza
Antônio Manoel Costa Silva
Cecílio Lobo Mendes
Júlio César Guimarães
Flávia Regina Rêgo Cordeiro
Terezinha de Jesus Souza

2º Grau:

Desembargador Luiz Cosmo da Silva Junior
Desembargador James Magno Araújo Farias
Antônio Manoel Costa Silva
Júlio César Guimarães
Flávia Regina Rêgo Cordeiro
Ciro Ibiapina Cardoso
Terezinha de Jesus Souza



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º O Comitê Orçamentário de 1º Grau terá o Desembargador James Magno Araújo Farias como coordenador e a servidora Flavia Regina Rêgo Cordeiro como secretária.

Parágrafo único. Nos termos do art. 6º da Resolução nº 195/2014 do CNJ, fica assegurada a participação neste Comitê, sem direito a voto, do Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza e da servidora Terezinha de Jesus Souza, indicados pelas respectivas entidades de classe com tal finalidade.

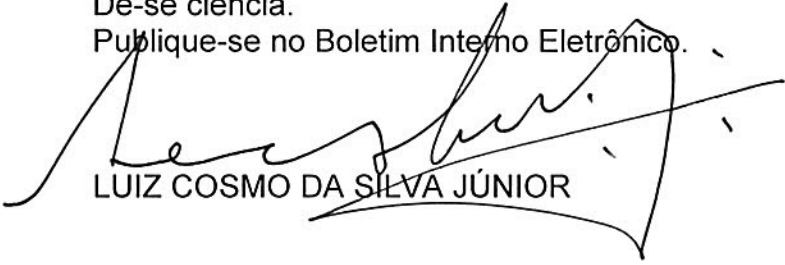
Art. 3º O Comitê Orçamentário de 2º Grau terá o Desembargador Luiz Cosmo da Silva Junior como coordenador e o servidor Ciro Ibiapina Cardoso como secretário.

Parágrafo único. Nos termos do art. 7º da Resolução nº 195/2014 do CNJ, fica assegurada a participação neste Comitê, sem direito a voto, do Desembargador James Magno Araújo Farias e da servidora Terezinha de Jesus Souza, indicados pelas respectivas entidades de classe com tal finalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR